



Núcleo de Estudos e
Defesa dos Direitos da
Infância e da Juventude

EDITAL N. 03/2016 - NEDDIJ

Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** – vinculado ao Programa de Extensão Universitária **UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS** e Subprograma **INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS**, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, no Estado do Paraná, **NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS** e

Considerando o Edital n. 01/2015, divulgado Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Coordenadoria de Ensino Superior, a Unidade Gestora do Fundo Paraná e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR POR PRAZO DETERMINADO COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”, COORDENADO PELA PROF^a. ELIZANGELA TREMEA FELL.

1. Quanto à vaga para Bolsista Estagiário

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga** para bolsista estagiário, aluno do curso de graduação em Direito da UNIOESTE do Campus de Marechal Cândido Rondon, regularmente **matriculados no 2º e 3º anos**;

Art. 1º - O estagiário selecionado cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, em horário de atendimento do Projeto, sendo das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais.

I - As atividades do bolsista estagiário, aprovado na seleção, deverá ser realizadas **no período de 01ª de junho de 2016 à 31 de dezembro de 2017**, com possibilidade de o contrato ser estendido pelo período máximo de 02 (dois) anos;

II - Os candidatos aprovados até os preenchimentos das vagas deverão iniciar suas atividades no dia **01ª de junho de 2016**.

Art. 2º - Poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos devidamente matriculados no **2º e 3º anos do curso de Direito – UNIOESTE, Campus Marechal Cândido Rondon**, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

II – Não receber qualquer tipo de bolsa.

Art. 3º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, anexando fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;
- b. Histórico de Graduação atualizado;
- c. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Lattes* cadastrado na plataforma Lattes, documentado;
- e. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 2.

II – Foto 3 x 4 recente.

Paragrafo único – Não serão aceitas inscrições que não apresentarem todos os documentos exigidos neste artigo.

2. Das inscrições

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas junto ao NEDDIJ. O Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude – NEDDIJ está situado a Rua Pernambuco, 1777, UNIOESTE, *campus* de Marechal Cândido Rondon, no bloco térreo à frente do CEPEDAL. E-mail: neddi.j.mcr@hotmail.com fone: (45) 3284-7854, **no período de 17 de maio a 24 de maio do ano de 2016, no horário das 08h30min às 11h30min e, das 13h30m às 17h**, mediante apresentação da documentação exigida.

Parágrafo único. Não haverá taxa de inscrição.

3. Das provas e do conteúdo

Art. 5º - Os candidatos devidamente inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **30 de maio de 2016, às 14h00**, na sala 52 da Unioeste, que consistirá em:

- I – Prova objetiva e dissertativa (6,0 pontos);
- II – Análise de *Curriculum Lattes* (2,0 pontos);
- III – Entrevista (2,0 pontos);

Parágrafo único. Na análise do *Curriculum Lattes* será considera a participação do acadêmico em projetos de extensão universitária e a produção científica.

Art. 6º - Será abordado na prova a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - A prova escrita terá duração de 01 (uma) hora.

§ 1º - Os candidatos deverão comparecer no dia da prova portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 2º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a. For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b. Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção.

Art. 8º - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 4,0 (quatro)** na prova escrita estará automaticamente desclassificado.

Art. 9º - A entrevista será realizada **na sala do NEDDIJ no dia 30 de maio de 2016, após o término de realização da prova**, obedecendo à ordem alfabética. Todos os candidatos devem comparecer no horário e sala indicados no art. 5º.

Parágrafo único. O candidato que, ao ser chamado, não se apresentar, será desclassificado, não sendo permitida nenhuma alteração na ordem de entrevista.

Art. 10 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior produção científica.

4. Do resultado final

Art. 11 - A relação dos candidatos aprovados constará de Edital a ser fixado em mural do Curso de Direito e em site oficial da Unioeste até o dia **31 de maio de 2016**.

5. Dos recursos

Art. 12 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção, uma vez que se trata de seleção para bolsista.

Marechal Cândido Rondon, 16 de maio de 2016.



**ELIZÂNGELA TREMEA FELL
COORDENADORA DO NEDDIJ**

ANEXO I**Edital nº 03/2016****FICHA DE INSCRIÇÃO**

N. _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno: _____

RA: _____ (para alunos de graduação) / Data de Colação de Grau: _____ (para recém-formados).

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ e/ou (____) _____

E-mail: _____ @ _____

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL Nº. 01/2016 – Subprograma: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Marechal Cândido Rondon, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Data _____

Assinatura do Responsável do NEDDIJ

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE QUALQUER
TIPO DE BOLSA

EU, _____, PORTADOR DO
RG SOB O Nº _____ E INSCRITO NO CPF DE
Nº _____, DECLARO PARA TODOS OS FINS E A QUEM POSSA
INTERESSAR, QUE NÃO POSSUO QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO E, NEM RECEBO
QUALQUER TIPO DE BOLSA, O QUE ME HABILITA A PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO,
CONFORME NORMAS ESTIPULADAS NO EDITAL Nº 01 DE 2016 DO NEDDIJ- NÚCLEO DE
ESTUDO E DEFESA DOS DIREITOS DA INFANCIA E JUVENTUDE.

Cidade/ data

Assinatura do Candidato